



CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2025

FICHA TÉCNICA

Editor

Ordem dos Nutricionistas
Rua do Pinheiro Manso n.º
174 4100-409 Porto

Autor

Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração

Redação

Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração

Revisão

Presidente

Helena Ávila | 0014N

Secretário

Ana Luísa Nunes | 0578N

Vogais

Brigite Rodrigues António | 1772N

Duarte P. M. Torres | 1371N

Paulo Niza | 1066N

APROVADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ESPECIALIDADE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUBMETIDO À APRECIÇÃO DO COLÉGIO DE ESPECIALIDADE DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO, CONSTITUÍDO EM ASSEMBLEIA GERAL EM 6 DE MARÇO DE 2026, TENDO SIDO VOTADO FAVORAVELMENTE POR UNANIMIDADE.

APROVADO EM REUNIÃO PELA DIREÇÃO DA ORDEM DOS NUTRICIONISTAS DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025	5
CONCLUSÃO	11

INTRODUÇÃO

O Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração (CEACR), durante o ano de 2025, comprometeu-se a executar o seu Plano de Atividades, aprovado pela Direção da Ordem em 27 de janeiro de 2025. A sua atuação pautou-se pelo cumprimento das competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (RGEPON), inicialmente pelo Regulamento n.º 55/2019, de 14 de janeiro, e posteriormente pelo Regulamento n.º 1361/2024, de 25 de novembro, que complementou e densificou as suas atribuições, com a sua entrada em vigor em 26 de novembro de 2024.

O ano de 2025 foi marcado pela dinamização e operacionalização do processo de atribuição do título de especialista, que culminou na realização das primeiras provas de avaliação final conducentes à atribuição do título de Nutricionista Especialista em Alimentação Coletiva e Restauração. Esta tarefa constituiu a principal prioridade do Conselho, absorvendo uma parte significativa dos seus recursos e da sua atividade ao longo do ano.

Em paralelo, e não obstante os desafios decorrentes da transição regulamentar e da instabilidade na equipa de assessoria, o CEACR prosseguiu com a concretização dos restantes objetivos previstos no seu plano, nomeadamente atividades de apoio à diferenciação e à excelência do exercício profissional dos nutricionistas especialistas em Alimentação Coletiva e Restauração.

Este Conselho manteve como missão a consolidação dos princípios orientadores da especialidade e o apoio à Ordem dos Nutricionistas nas atividades de autorregulação profissional, visando a valorização da Alimentação Coletiva e Restauração e o reconhecimento do seu impacto na saúde, no ambiente social e nas organizações.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025

Apresentam-se de seguida as atividades desenvolvidas pelo Conselho de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, em conformidade com o Plano de Atividades aprovado para 2025.

1. Submeter à aprovação da Direção o relatório de atividades 2024 e o plano de atividades do ano 2026.

O Relatório de Atividades de 2024 foi submetido à Direção em 30 de março de 2025. Após um pedido de revisão de alguns pontos, uma nova versão foi enviada em 23 de maio de 2025. Em 3 de julho de 2025, a Direção comunicou a não aprovação do documento. Na sequência desta decisão, o relatório foi apresentado e apreciado favoravelmente pelo Colégio de Especialidade de Alimentação Coletiva e Restauração, constituído em Assembleia Geral realizada a 3 de outubro de 2025.

O Plano de Atividades para 2026 foi submetido à Direção em 2 de dezembro de 2025, tendo sido aprovado em 12 de dezembro de 2025.

2. Dar continuidade aos procedimentos para o período de candidatura ao título de especialista, ao processo de avaliação das candidaturas e às provas de avaliação dos candidatos.

Para dar cumprimento ao RGEPON no que respeita ao período de candidatura ao título de especialista, ao processo de avaliação das candidaturas e à realização das provas de avaliação final, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

Reuniões: Realizaram-se 19 reuniões entre as Presidentes dos Conselhos de Especialidade, 13 reuniões entre as Presidentes e o Assessor dos CE, e 2 reuniões entre as Presidentes e a Senhora Bastonária, com o objetivo de reforçar a necessidade de resolução dos constrangimentos da plataforma de candidaturas.

Documentos produzidos e aprovados:

- Regulamento de Provas de Avaliação Final para Atribuição do Título de Especialista (aprovado pelos CE em 17 de junho de 2025);
- Matriz de Conteúdos e Referências Bibliográficas para as Provas de Avaliação Final de atribuição do Título de Especialidade da Ordem dos Nutricionistas;
- Orientações para o candidato às provas de avaliação final;
- Guião para o Júri de Provas de Avaliação Final;
- Guião para os supervisores da prova escrita;
- Prova escrita e respetiva inclusão na plataforma de avaliação (Moodle);
- Grelhas de classificação para a avaliação das provas públicas;
- Grelhas para os júris das provas públicas;

- Formulário de comunicação de irregularidades nas provas e formulário de reclamação da classificação final;
- Comunicação da avaliação final aos candidatos.
- Proposta de reformulação da plataforma de candidaturas;

3. Processo de admissão à Especialidade.

No âmbito da operacionalização das candidaturas ao título de especialista em Alimentação Coletiva e Restauração, foram rececionadas e analisadas 4 candidaturas em 2025, das quais 3 foram aprovadas para a realização de provas e 1 foi reprovada. Somando à candidatura aprovada em dezembro de 2024, o total de candidaturas apreciadas ascende a 5, conforme sintetizado na tabela seguinte.

Período	Candidaturas Recebidas	Aprovadas para Provas	Reprovadas
Dezembro 2024*	1	1	0
Ano 2025	4	3	1
Total	5	4	1

Os quatro candidatos aprovados realizaram a prova escrita em 17 de outubro de 2025, tendo todos sido aprovados. Posteriormente, os mesmos quatro candidatos realizaram as provas públicas em 11 de dezembro de 2025, sendo igualmente todos aprovados.

4. De Nomeação da Comissão Técnica de Admissão (CTA) e Comissão Técnica de Acreditação.

O Conselho de Especialidade optou por conduzir diretamente um primeiro ciclo de avaliação das candidaturas, adiando a constituição formal da Comissão Técnica de Admissão (CTA) para uma fase posterior, após a conclusão e validação de todo o processo e dos instrumentos associados. Esta decisão estratégica visou garantir a robustez e a conformidade do processo, antes da sua delegação.

No que concerne à Comissão Técnica de Acreditação, o CEACR esteve representado pelo seu membro Duarte Torres. Durante o ano de 2025, a Comissão reuniu em mais duas ocasiões, tendo procedido à análise e acreditação da ação formativa "Programa Avançado em Nutrição no Desporto e Exercício", classificada como Formação Avançada, promovida pela entidade YOUR BEST ACADEMY, Unipessoal, Lda.

5. Realizar reuniões mensais do Conselho de Especialidade.

O Conselho de Especialidade reuniu regularmente ao longo do ano, em carácter ordinário e extraordinário, por meios telemáticos. Realizaram-se 16 reuniões nas seguintes datas: 24/01, 28/02, 28/03, 02/05, 23/05, 06/06 (extraordinária), 27/06, 11/07 (extraordinária), 25/07, 25/08 (extraordinária), 27/08, 17/09, 24/10 (extraordinária), 28/10, 28/11 e 23/01/26 (respeitante a dezembro de 2025).

Adicionalmente, realizou-se em 4 de dezembro de 2025 uma reunião de esclarecimento com os membros do júri das Provas Públicas.

6. Solicitar apoio jurídico à Direção da ON.

Foi solicitado e obtido parecer jurídico sobre a interpretação dos requisitos de experiência e formação profissional previstos no RGEPON, nomeadamente quanto à contabilização de períodos de suspensão de inscrição na Ordem e à formação obtida antes da licenciatura habilitante. Adicionalmente, a proposta de Regulamento de Provas de Avaliação Final foi remetida para apreciação da assessoria jurídica em maio de 2025, assegurando a sua conformidade com o RGEPON e com os princípios gerais aplicáveis à avaliação profissional.

7. Participar em iniciativas e emissão de pareceres.

O Conselho de Especialidade integrou Painel do Júri do Prémio da revista Viver Saudável para a categoria Projeto do Ano em Alimentação Coletiva e Restauração, através da sua presidente Helena Ávila, e a Comissão Técnica de Acreditação da Ordem dos Nutricionistas, por intermédio do seu membro designado Duarte Torres.

No âmbito da emissão de pareceres, verificou-se que o “Guia Orientador – Atuação do nutricionista em estabelecimentos de educação e ensino” foi remetido pela Direção apenas ao Conselho de Especialidade em Nutrição Comunitária e Saúde Pública, sem consulta ao CEACR, não obstante o documento incluir matérias do domínio técnico desta especialidade. O Conselho reiterou formalmente a necessidade de ser incluído no circuito de parecer, interpelando o Provedor dos Destinatários dos Serviços e o Conselho de Supervisão.

Este Conselho de Especialidade não recebeu outros pedidos de colaboração nem foi convidado a integrar grupos de trabalho externos em representação da Ordem.

8. Dinamizar página eletrónica do Conselho de Especialidade no site da ON.

Foram inseridos na página da especialidade documentos relevantes para os membros, nomeadamente o plano de atividades 2025, o relatório de atividades de 2024, informações sobre o agendamento dos Encontros ACR e informações referentes ao III Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas.

9. Remeter comunicações para os elementos do Colégio de Especialidade.

Em 4 de dezembro de 2025, foi enviada uma comunicação a todos os membros do Colégio de Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração, solicitando contributos para a atualização da Matriz de Conteúdo e Referências Bibliográficas, utilizada nas Provas de Avaliação Final para a atribuição do título de Especialista.

10. Reunir com os principais empregadores e Escolas de Ensino Superior.

Esta atividade não foi concretizada em 2025. A prioridade absoluta conferida à implementação do novo modelo de atribuição do título de especialista, num contexto de recursos de assessoria limitados e instáveis, não permitiu a alocação de tempo e meios suficientes para a sua realização.

11. Participar ativamente na divulgação da especialidade junto de futuros nutricionistas.

Tal como a atividade anterior, a sua execução foi preterida em função da prioridade dada à operacionalização do processo de especialização e dos constrangimentos de recursos identificados.

12. Auscultar as necessidades e expectativas dos colegas do Colégio de Especialidade.

Foi realizado um inquérito eletrónico de auscultação aos membros do Colégio de Especialidade. Os resultados foram apresentados e discutidos no III Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas. As prioridades identificadas pelos membros do Colégio foram: a promoção da formação contínua dos especialistas; as ações relativas à implementação do processo de atribuição do título de especialista; o reforço da afirmação e integração profissional dos especialistas; e a melhoria da comunicação do Conselho com os órgãos da Ordem e entidades externas.

13. Promover a realização do III Encontro Nacional dos Especialistas da Ordem dos Nutricionistas.

A 3 de outubro de 2025, entre as 10h00 e as 17h00, realizou-se o III Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas, em formato online, contando com 142 participantes. No período da manhã, teve lugar o debate subordinado ao tema "O Papel dos nutricionistas especialistas na profissão e na resposta às necessidades emergentes da sociedade", moderado pelas Presidentes dos três Conselhos de Especialidade. O painel contou com a participação de representantes dos diversos órgãos e comissões da Ordem dos Nutricionistas. Durante o período da tarde, realizaram-se as assembleias gerais dos três Colégios de Especialidade, tendo o Encontro encerrado com uma sessão plenária conjunta. O evento constituiu um espaço privilegiado de reflexão, partilha e debate, promovendo o alinhamento de perspetivas sobre o desenvolvimento da profissão.

14. Encetar reuniões com Instituições do Ensino Superior, Associações e Sociedades Científicas.

A concretização desta atividade foi limitada pela necessidade de concentrar os recursos disponíveis na implementação do processo de especialização, que constituiu a prioridade central do ano.

15. Pronunciar-se sobre questões relevantes na área da Alimentação Coletiva e Restauração.

A capacidade de intervenção do Conselho foi condicionada pela ausência de solicitações formais de colaboração por parte dos órgãos da Ordem em diversas matérias da sua competência, situação que o Conselho considera não ser consentânea com as boas práticas de cooperação institucional.

16. Representar a Ordem dos Nutricionistas em comissões ou grupos de trabalho.

O Conselho representou a Ordem no júri do Prémio Viver Saudável. Este Conselho de Especialidade, ou qualquer um dos seus elementos, não recebeu outros convites para integrar grupos de trabalho externos em representação da Ordem, reiterando a sua disponibilidade para o fazer.

17. Realizar eventos online de partilha de conhecimento na área.

Foi dada continuidade à série de “Encontros de ACR”, em formato telemático, com a realização de quatro sessões ao longo de 2025. Estes encontros, que podem ser de três tipologias — Partilha de Experiências, Conhecimentos Avançados e Harmonização de Metodologias —, constituem um espaço de formação e debate para os membros da Ordem.

Data	Título
24/03/2025	Harmonização de Metodologias - Projeto Water (We Act Toward Environmental Responsibility)
03/06/2025	Conhecimentos Avançados - Desafios e perspetivas da alimentação hospitalar no século XXI
29/07/2025	Conhecimentos Avançados - Inovar com as Pessoas: Cocriação e Design Thinking na Alimentação Coletiva Escolar
09/10/2025	Conhecimentos Avançados - Abordagens de melhoria contínua na gestão de serviços de alimentação

18. Promover a realização do 3.º Encontro dos Nutricionistas Especialistas para discussão das prioridades profissionais.

Esta atividade foi concretizada de forma integrada com o ponto 13, através da realização do III Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas, e com o ponto 12, através do inquérito de auscultação ao Colégio, cujos resultados foram apresentados e debatidos no Encontro.

19. Propor à Direção da ON a definição do rácio de nutricionistas em Alimentação Coletiva e Restauração.

Esta atividade encontra-se em fase preliminar. Foi solicitado ao assessor dos Conselhos de Especialidade o levantamento de informação internacional sobre rácios de nutricionistas em Alimentação Coletiva e Restauração e os critérios estabelecidos para a sua definição em diferentes contextos. Este trabalho constitui a base necessária para a formulação de uma proposta fundamentada a apresentar à Direção.

20. Submeter à aprovação da Direção da ON o plano de atividades do ano 2026 e relatório de atividades 2024.

A submissão do Plano de Atividades para 2026 e do Relatório de Atividades de 2024 encontra-se descrita no ponto 1 do presente relatório.

CONCLUSÃO

O ano de 2025 distinguiu-se pela materialização da maioria das iniciativas delineadas por este Conselho de Especialidade, sobressaindo, de forma particular, o empenho na implementação do processo de atribuição do título de especialista. Foram assegurados os procedimentos e elaborados os documentos necessários em conformidade com o Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Nutricionistas (Regulamento n.º 1361/2024, de 25 de novembro), culminando na realização das primeiras provas de avaliação final para a atribuição do título de Especialista em Alimentação Coletiva e Restauração, com a aprovação de quatro candidatos, que passaram a integrar o Colégio de Especialidade. Persiste a necessidade de autorização para a conclusão da plataforma eletrónica, que assegure a tramitação integralmente digital da candidatura ao título de especialista.

Em 2025, a assessoria aos três Conselhos de Especialidade foi assegurada por diferentes profissionais ao longo do ano, maioritariamente em regime de tempo parcial. Inicialmente, a assessoria foi desempenhada pela Dra. Catarina Ferreira Batista, em regime de tempo parcial, tendo transitado em maio para a Doutora Tânia Cordeiro, igualmente em tempo parcial, até ao início de setembro. Posteriormente, o apoio administrativo foi assegurado pelo Luís Ferreira, até à integração da Dra. Diana Sintra, no início de outubro, em regime de tempo integral. As sucessivas alterações na equipa de assessoria condicionaram a continuidade dos trabalhos, resultando na impossibilidade de concretização de algumas atividades inicialmente previstas, nomeadamente as que implicavam articulação com entidades externas.

Não obstante os constrangimentos verificados ao longo do ano, este Conselho de Especialidade assegurou, com consistência, comprometimento e sentido de responsabilidade institucional, o cumprimento das atividades inerentes ao seu plano de ação.

Considera ainda ter cumprido de forma coerente e rigorosa as atividades relativas ao processo central de atribuição do título de especialista, reforçou a partilha de conhecimento através dos Encontros de ACR, realizou o III Encontro Nacional de Nutricionistas Especialistas e auscultou os membros do seu Colégio.

O Conselho de Especialidade em Alimentação Coletiva e Restauração reitera a sua competência e disponibilidade para integrar grupos de trabalho internos ou externos e para apoiar decisões técnico-científicas na área da Alimentação Coletiva e Restauração, em representação ou colaboração com a Ordem, conforme resulta do Estatuto da Ordem, do Regulamento n.º 1361/2024 e das boas práticas de cooperação institucional.